



Nesta edição:

- Treinamento detalha como usar incentivos fiscais para captar recurso;
- STF decide que teto de indenização por dano moral pode superar limites da CLT;
- Eventos de processo trabalhista: mudança começa a valer em julho de 2023;
- Realização do curso “Controladoria para o Terceiro Setor: desafios, tendências e instrumentos”



TREINAMENTOS

Treinamento detalha como usar incentivos fiscais para captar recursos.

A S&C Assessoria Contábil promoverá no dia **03 de agosto de 2023 (quinta-feira), das 13:30 às 17:30**, o curso presencial **“Incentivos fiscais como ferramenta de captação de recursos”**, que será ministrado pela diretora e fundadora da BG Soluções Sociais, Bia Gurgel, com 18 anos de atuação no mercado de comunicação social, terceiro setor e inteligência social empresarial.

O treinamento abordará uma visão ampla sobre captação de recursos, trazendo ferramentas de fácil aplicação para a construção de uma estratégia institucional com enfoque nos Incentivos Fiscais.

O conteúdo programático tem os seguintes tópicos: - Introdução à Captação de Recursos; Importância do Setor de Captação de Recursos dentro da OSC; MROSC e o impacto na Captação de Recursos; Planejamento da Captação de Recursos; Fontes de Captação de Recursos com foco em Incentivos Fiscais; Prática: análise de quais formas de captar recursos as OSCs têm condição técnica e estatutárias de prospectar.

Mais informações podem ser obtidas no site www.secontabil.com.br



STF decide que teto de indenização por dano moral pode superar limites da CLT.

Na última sexta-feira (23), em plenário virtual, por 8 votos a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu que o teto de indenizações trabalhistas por dano moral ao trabalhador poderá ultrapassar os limites da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O colegiado avaliou os meios incluídos pela reforma trabalhista, em 2017, que estabeleceram parâmetros para a cobrança de indenizações.

Em situações de ofensa de natureza leve, os parâmetros de indenização definidos estabelecem pagamento de até três salários em contrato para o trabalhador. Enquanto isso, as ofensas consideradas de natureza média, a multa pode chegar a cinco vezes o valor do salário do colaborador. Se o dano moral tiver natureza grave, o empregado poderá receber até 20 salários. Em situações gravíssimas, o pagamento poderá atingir 50 vezes o valor do salário recebido.

Fonte: STF

Eventos de processo trabalhista: mudança começa a valer em julho de 2023.

O eSocial (sistema de registro de informações dos trabalhadores brasileiros), conforme já abordado em outros informativos, é um projeto do governo federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados de forma padronizada.

A partir da competência de julho de 2023, inicia o envio dos eventos relativos as informações referentes aos processos trabalhistas (processo movido pelo colaborador contra a empresa ou relacionado à empresa onde tenha trabalhado).

S-2500 - Processo Trabalhista:

- processos trabalhistas cujas decisões transitaram em julgado** do dia 1º de abril de 2023 em diante;
- acordo judiciais homologados** a partir desta mesma data;
- processos cuja decisão homologatória dos cálculos de liquidação** foi proferida a partir dessa mesma data, mesmo que seu trânsito em julgado tenha ocorrido em anterior; e
- acordos no âmbito de CCP** (Comissões de Conciliação Prévia) **ou Ninter** (Núcleos Intersindicais) celebrados também dessa data em diante.

2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista:

Informar os **valores do imposto sobre renda da pessoa física e das contribuições sociais previdenciárias**, inclusive as destinadas a Terceiros, incidentes sobre as base de cálculos constantes nos eventos S-2500 informados.

Prazo de envio: até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à data do trânsito em julgado da decisão, da homologação de acordo judicial, da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença ou termo de acordo celebrado perante a CCP ou Ninter.

O empregador que não se adaptar à obrigatoriedade da forma de prestação informações e prazos fica sujeito a penalidades. A multa para quem não cumprir as determinações pode chegar a R\$ 42.564 e até mesmo dobrar em caso de reincidência.

Assim, **empregadores precisam reforçar o alinhamento entre seu suporte jurídico**, de modo a assegurar que as informações referentes a decisões condenatórias ou homologatórias **proferidas pela Justiça do Trabalho**, cheguem ao Setor Pessoal da S&C Assessoria Contábil de forma tempestiva e concisa a fim de cumprir prazos e pensar em todos os desdobramentos que uma ação possa ter em âmbito sistêmico.

Nossa equipe está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fonte: STJ

Realização do curso: Controladoria para o Terceiro Setor: desafios, tendências e instrumentos.

Realizamos, no último dia 24/06, o curso "Controladoria para o Terceiro Setor: desafios, tendências e instrumentos", na qual foi abordado a controladoria nas instituições do Terceiro Setor e como ela pode aprimorar os processos da gestão, face às múltiplas exigências das fontes financiadoras, da legislação e necessidade da transparência.

O professor Roque Martins possui 25 anos de experiência na área e atualmente é diretor financeiro e de controle do Inec.

Fiquem atentos que em breve divulgaremos novas capacitações.



Contato

 Endereço

S&C Assessoria Contábil
Rua Cel. Solon, 90
José Bonifácio
Fortaleza-CE

 Telefone

(85) 3253 6623
(85) 3253 6309

 Web

secontabil@secontabil.com.br
www.secontabil.com.br
 @facebook/secontabil
 @instagram/secontabil



ASSESSORIA
CONTÁBIL
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

Nobiles
AUDITORIA
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR



S&C
SERVIÇOS

BEM MAIS QUE ASSESSORIA CONTÁBIL.